

## PORTARIA N.º 71/2023-GAB

Dispõe sobre “Licença Sem Vencimento” de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal,

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, conforme requerimento em anexo, a Sra. **FRANCISCA ALICE SILVA GUIMARÃES ZAMBERLAN**, CPF: **878.861.463-87**, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município, no cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**.

**Art. 2º**- Esta portaria é válida pelo **período de 01 (UM) ano** com início em 01/09/2023 e fim em 01/09/2024.

**§1º**. A Autoridade, que assinou a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciado reassuma o Exercício, se o exigir o interesse do Serviço Municipal, podendo ainda o Funcionário, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da Licença, como salienta o art. 143, e parágrafo único da Lei Municipal 09/1986.

**§2º**. O servidor, obrigatoriamente, deverá retornar ao serviço público, no primeiro dia útil após a data final da licença concedida, conforme art. 2º desta portaria, **sob pena de exoneração do cargo efetivo a bem do serviço público**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dia do mês de agosto de 2023.

---

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal